



Livro n.º 2: Registro Geral

Ficha: 1 Rubrica: 

Matrícula n.º 25.338

Matinhos, 20 de Abril de 2007

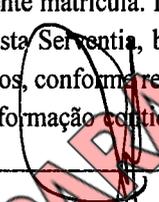
IMÓVEL: Lote de terreno n.º 15 (quinze), da Quadra "G", da planta de subdivisão dos terrenos situados no lugar PEREQUÊ, situado neste Município e Comarca de Matinhos-PR, medindo 12,00 metros de frente para a Avenida do Canal, por 20,00 metros de extensão da frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando do lado direito de quem da avenida olha o imóvel, com o lote n.º 16, pelo lado esquerdo com uma Rua Projetada, com a qual faz esquina, e na linha de fundos, onde mede 12,00 metros confronta com parte do lote n.º 14, com área total de 240,00 m².

PROPRIETÁRIA: UNIAO DOS FERROVIÁRIOS DO BRASIL, diretoria regional da rede de Viação Paraná - Santa Catarina, com sede em Curitiba-PR.

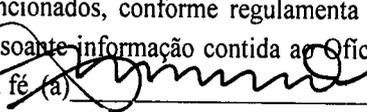
REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n.º 39.242, da anterior Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Guaratuba-PR.

OBSERVAÇÃO: MATRÍCULA PROVISÓRIA, aberta de acordo com o item 16.2.13, do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná.

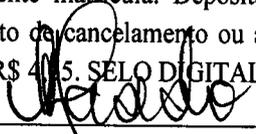
R.1-25.338, de 20 de Abril de 2007.

PROTOCOLO Nº 43.991 de 13/03/2007. **ARRESTO:** conforme auto de arresto, depósito e avaliação, lavrado em data de 26/02/2007, em cumprimento a determinação da M.M. Juíza de Direito da Vara Cível e Anexos desta Comarca de Matinhos-PR, Dra. Mariana Gluszcynski Fowler Gusso, contida nos autos de execução fiscal n.º 002531/2006, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executada **UNIÃO DOS FERROVIÁRIOS DO BRASIL** e DA 3728/2006, procede-se a este registro para fazer constar o **ARRESTO** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Depositário Fiel: Município de Matinhos. Valor da causa: R\$ 571,56. Valor atribuído ao imóvel: R\$ 7.200,00. As custas desta Serventia, bem como o percentual devido ao do Funrejus, deverão ser recolhidas na conta de custas finais dos autos supra mencionados, conforme regulamenta o item 16.5.5, do Código de Normas da Douta Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, e consoante informação contida no Ofício n.º 761-EF/2007, desta Serventia. Custas Serventia: R\$ 38,95 (370 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a)  Oficial. - FR

AV.2-25.338, de 29 de Outubro de 2008.

PROTOCOLO: Nº 56.114 de 12/08/2008. **CONVERSÃO DE ARRESTO EM PENHORA:** conforme termo de conversão de arresto em penhora, lavrado em data de 23/07/2008, extraído dos autos de Execução Fiscal n.º 002531/2006, oriundo do Juízo de Direito da Vara Cível e Anexos da Comarca de Matinhos-PR, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS** e executada **UNIÃO DOS FERROVIÁRIOS DO BRASIL** e DA 3728/2006, procede-se a esta averbação para fazer constar a **CONVERSÃO** do arresto registrado sob n.º 01 da presente matrícula, em **PENHORA**. As custas desta Serventia deverão ser recolhidas na conta de custas finais dos autos supra mencionados, conforme regulamenta o item 16.5.5, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, e consoante informação contida no Ofício n.º 1508-EF/2008, desta Serventia. Custas serventia: R\$ 6,30 (60 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a)  Oficial. - MF

R.3-25.338, de 30 de Setembro de 2022.

PROTOCOLO nº 160.279 de 24/08/2022. **PENHORA:** conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 29/07/2022, expedido pela Vara Cível e Anexo da Comarca de Matinhos, contida nos autos de execução fiscal nº 0001516-45.2021.8.16.0116, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executado **PERCY RONALD BLITZKOW**, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Depositário Fiel: Município de Matinhos. Valor da causa: R\$ 1.624,84. Emolumentos e Funrejus a serem pagos no ato de cancelamento ou ao final do processo, conforme regulamenta o art. 555, do CN/PR. FUNREJUS: R\$ 3,25. Fundep: R\$ 4,65. ISS: R\$ 4,15. SELO DIGITAL Nº 1379V.rwqPn.9khsi-rT3vW.EbJWv. Custas Serventia: R\$ 92,99 (378 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a)  Oficial. - EPM



Livro n.º 2: Registro Geral

Ficha: 1 Rubrica: ✓

Matrícula n.º 25.338

Matinhos, 20 de Abril de 2007

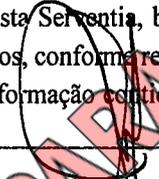
IMÓVEL: Lote de terreno n.º 15 (quinze), da Quadra "G", da planta de subdivisão dos terrenos situados no lugar PEREQUÊ, situado neste Município e Comarca de Matinhos-PR, medindo 12,00 metros de frente para a Avenida do Canal, por 20,00 metros de extensão da frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando do lado direito de quem da avenida olha o imóvel, com o lote n.º 16, pelo lado esquerdo com uma Rua Projetada, com a qual faz esquina, e na linha de fundos, onde mede 12,00 metros confronta com parte do lote n.º 14, com área total de 240,00 m².

PROPRIETÁRIA: UNIAO DOS FERROVIÁRIOS DO BRASIL, diretoria regional da rede de Viação Paraná - Santa Catarina, com sede em Curitiba-PR.

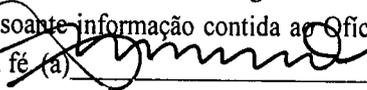
REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n.º 39.242, da anterior Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Guaratuba-PR.

OBSERVAÇÃO: MATRÍCULA PROVISÓRIA, aberta de acordo com o item 16.2.13, do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná.

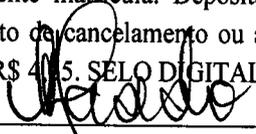
R.1-25.338, de 20 de Abril de 2007.

PROTOCOLO Nº 43.991 de 13/03/2007. **ARRESTO:** conforme auto de arresto, depósito e avaliação, lavrado em data de 26/02/2007, em cumprimento a determinação da M.M. Juíza de Direito da Vara Cível e Anexos desta Comarca de Matinhos-PR, Dra. Mariana Gluszcynski Fowler Gusso, contida nos autos de execução fiscal n.º 002531/2006, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executada **UNIÃO DOS FERROVIÁRIOS DO BRASIL** e **DA 3728/2006**, procede-se a este registro para fazer constar o **ARRESTO** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Depositário Fiel: Município de Matinhos. Valor da causa: R\$ 571,56. Valor atribuído ao imóvel: R\$ 7.200,00. As custas desta Serventia, bem como o percentual devido ao do Funrejus, deverão ser recolhidas na conta de custas finais dos autos supra mencionados, conforme regulamenta o item 16.5.5, do Código de Normas da Douta Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, e consoante informação contida no Ofício n.º 761-EF/2007, desta Serventia. Custas Serventia: R\$ 38,95 (370 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a)  Oficial. - FR

AV.2-25.338, de 29 de Outubro de 2008.

PROTOCOLO: Nº 56.114 de 12/08/2008. **CONVERSÃO DE ARRESTO EM PENHORA:** conforme termo de conversão de arresto em penhora, lavrado em data de 23/07/2008, extraído dos autos de Execução Fiscal n.º 002531/2006, oriundo do Juízo de Direito da Vara Cível e Anexos da Comarca de Matinhos-PR, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS** e executada **UNIÃO DOS FERROVIÁRIOS DO BRASIL** e **DA 3728/2006**, procede-se a esta averbação para fazer constar a **CONVERSÃO** do arresto registrado sob n.º 01 da presente matrícula, em **PENHORA**. As custas desta Serventia deverão ser recolhidas na conta de custas finais dos autos supra mencionados, conforme regulamenta o item 16.5.5, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, e consoante informação contida no Ofício n.º 1508-EF/2008, desta Serventia. Custas serventia: R\$ 6,30 (60 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a)  Oficial. - MF

R.3-25.338, de 30 de Setembro de 2022.

PROTOCOLO nº 160.279 de 24/08/2022. **PENHORA:** conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 29/07/2022, expedido pela Vara Cível e Anexo da Comarca de Matinhos, contida nos autos de execução fiscal nº 0001516-45.2021.8.16.0116, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executado **PERCY RONALD BLITZKOW**, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Depositário Fiel: Município de Matinhos. Valor da causa: R\$ 1.624,84. Emolumentos e Funrejus a serem pagos no ato de cancelamento ou ao final do processo, conforme regulamenta o art. 555, do CN/PR. FUNREJUS: R\$ 3,25. Fundep: R\$ 4,65. ISS: R\$ 4,15. SELO DIGITAL Nº 1379V.rwqPn.9khsi-rT3vW.EbJWv. Custas Serventia: R\$ 92,99 (378 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a)  Oficial. - EPM